DECRETO Nº 016, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente Decreto foi publicado no placar no dia 05/02/25

Chapadão do Céu 05/02/25

Enio Coelho Villalva

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 2047/2025.

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município por meio da assinatura do requerimento e demais documentações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote denominado "FAZENDA FLOR DA TERRA", designado por **ÁREA 02 (dois)**, com área superficial de 18,0437 ha, matricula 7219, que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 2047/2025, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pela Arquiteta Andrea Pimentel Accioly, Cau - Go nº A38968-4.

Situação atual, **ÁREA 02: 180.437,00 metros quadrados**, FAZENDO FLOR DA TERRA ,Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIA GARCIA CUNHA com azimute de 123°40'26" e distância de 100,1500 m até o vértice BY5-M-1583; deste segue confrontando com a propriedade de AEROCÉU AVIAÇÃO AGRICULA com azimute de 177°55'00" e distância de 457,0300 m até o vértice C3N-M- 1762; deste segue confrontando com a propriedade de AEROCÉU AVIAÇÃO AGRICULA com azimute 95°23'17" e distância de 48,5400 m até o vértice C3N-M-1763; deste segue confrontando com a propriedade de MARTA GARCIA CUNHA SPEARS com azimute 177°36'26" e distância de 545,8700 m até o vértice THAM-M-0520; deste segue confrontando com a QUADRA 06, RUA V6 NORTE E LOTE 02 TRR com azimute 300°34'05" e distância

de 214,3700 m até o vértice THAMM-0521; deste segue confrontando com a QUADRA V6 com azimute 209°08'05" e distância de 59,41 m até o vértice THAM-M-0522; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA V5 LESTE com azimute 299°55'12" e distância de 193,5500 m até o vértice M14; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com azimute de 29°55'12" e distância de 304,8605 m até o vértice M13; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com curva a esquerda com raio de 247,0000 e desenvolvimento de 133,2941 até o vértice M12; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com azimute de 359°10'41" e distância de 156,2752 m até o vértice M11; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com curva a direita com raio de 111,0000 e desenvolvimento de 55,4594 até o vértice M10; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com azimute de 32°59'10" e distância de 27,3604 m até o vértice M9; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com azimute de 302°59'10" e distância de 25,0000 m até o vértice M8; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com azimute de 32°59'10" e distância de 60,8695 m até o vértice M7; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com azimute de 302°59'10" e distância de 47,6228 m até o vértice M6; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com curva a direita com raio de 9,0000 e desenvolvimento de 9,0743 até o vértice M5; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com curva a esquerda com raio de 21,0000 e desenvolvimento de 7,6599 até o vértice M4; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com curva a direita com raio de 9,0000 e desenvolvimento 8,3457 até o vértice M3; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com azimute de 32°59'10" e distância de 54,1485 m até o vértice M2; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com azimute de 359°00'01" e distância de 126,4218 m até o vértice M1 ponto inicial da descrição.

Situação Após Desmembramento

ÁREA 02A: Área - **164.261,20 metros quadrados** ,Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIA GARCIA CUNHA com azimute de 123°40'26" e distância de 100,1500 m até o vértice BY5-M-1583; deste segue confrontando com a propriedade de AEROCÉU AVIAÇÃO AGRICULA com azimute de 177°55'00" e distância de 457,0300 m até o vértice C3N-M- 1762; deste segue confrontando com a propriedade de AEROCÉU AVIAÇÃO AGRICULA com azimute 95°23'17" e distância de 48,5400 m até o vértice C3N-M-1763; deste segue confrontando com a propriedade de MARTA GARCIA CUNHA SPEARS com azimute 177°36'26" e distância de 529,18 m até o vértice M-32; deste segue confrontando com a ÁREA 02B com azimute 300°34'05" e distância de 79,13 m até o vértice M31; segue com azimutes 31°12'31" e distância 22,31 m até o vértice M30; segue com azimutes 301°05'48" e distância 21,49 m até o vértice M29; segue com azimutes 30°34'05" e distância 22,49 m até o vértice M28; segue com azimutes

até o vértice M22; segue com azimutes de 122°24'29" e distância de 14,02 m até o vértice M23; segue com azimutes de 29°08'05" e distância de 21,99 m até o vértice M24; segue com curva a direita com raio de 9,00 e desenvolvimento de 14,14 até o vértice M25; segue com azimutes de 299°08'05" e distância de 0,82 m até o vértice M26; segue com curva a esquerda com raio de 65,00 e desenvolvimento de 25,66 até o vértice M27; segue com azimutes de 120°34'05" e distância de 71,45 m até o vértice M28; segue com azimutes de 210°34'05" e distância de 22,49 m até o vértice M29; segue com azimutes de 121°05'48" e distância de 21,49 m até o vértice M30; segue com azimutes de 211°12'31" e distância de 22,31 m até o vértice M31; segue com azimutes de 120°34'05" e distância de 79,13 m até o vértice M32; deste segue confrontando com a MARTA GARCIA CUNHA SPEARS com azimutes de 177°36'26" e distância de 16,69 m até o vértice THAM-M-0520; deste segue confrontando com a QUADRA 06, RUA V6 NORTE E LOTE 02 TRR com azimute 300°34'05" e distância de 214,3700 m até o vértice THAM-M-0521; deste segue confrontando com a QUADRA V6 com azimute 209°08'05" e distância de 59,41 m até o vértice THAM-M-0522; deste segue confrontando com a propriedade de QUADRA V5 LESTE com azimute 299°55'12" e distância de 193,5500 m até o vértice M14; deste segue confrontando com a propriedade de AREA 1 com azimute de 29°55'12" e distância de 29,50 m até o vértice M15 ponto inicial da descrição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas de registro e implementação do desmembramento correão às custas do proprietário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.02.05 16:16:30 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL